



LIDO
Em 08/06/99
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº
(Do Senhor Deputado RENATO RAINHA)

PL 490 /99

Do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CEOF.

Em 10/06/99
[Handwritten signature]

Altera a redação do Inciso VI e inclui § 6º ao art. 1º da Lei nº 1.823, de 13 de janeiro de 1988.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica alterado o inciso VI e incluído § 6º ao artigo 1º da Lei nº 1.823, de 13 de janeiro de 1988, com a seguinte redação:

"Art. 1º

VI – área de estudo para implantação do Setor Habitacional Vicente Pires, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III, compreendida do Km 0 da DF-095 (EPCL), até o entrocamento da DF-087 (EPVL) e desta até a DF-085 (EPTG), indo até a DF-079 (EPVP), até a DF-075 (EPNB), até a DF-001 (EPCT), indo até o encontro com a DF-095 (EPCL), conforme mapa anexo.

§ 6º - Excetua-se da área descrita no inciso VI o Setor de Mansões Park Way – SMPW, o Bairro e a ADE de Águas Claras."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

0002 07/06/99 PM 3:17



JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei tem por finalidade alterar a redação do inciso VI e acrescentar § 6º ao artigo 1º da Lei nº 1.823, de 13 de janeiro de 1998.

O principal objetivo é a adequação da área de estudo para implantação do Setor Habitacional Vicente Pires, na Região Administrativa III, em Taguatinga, a fim de que todas as colônias agrícolas compreendidas naquela poligonal, assim como a Vila São José se insiram no contexto de bairro.

Ante o exposto, espero contar com o apoio dos meus ilustres Pares na aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 01 de junho de 1999.

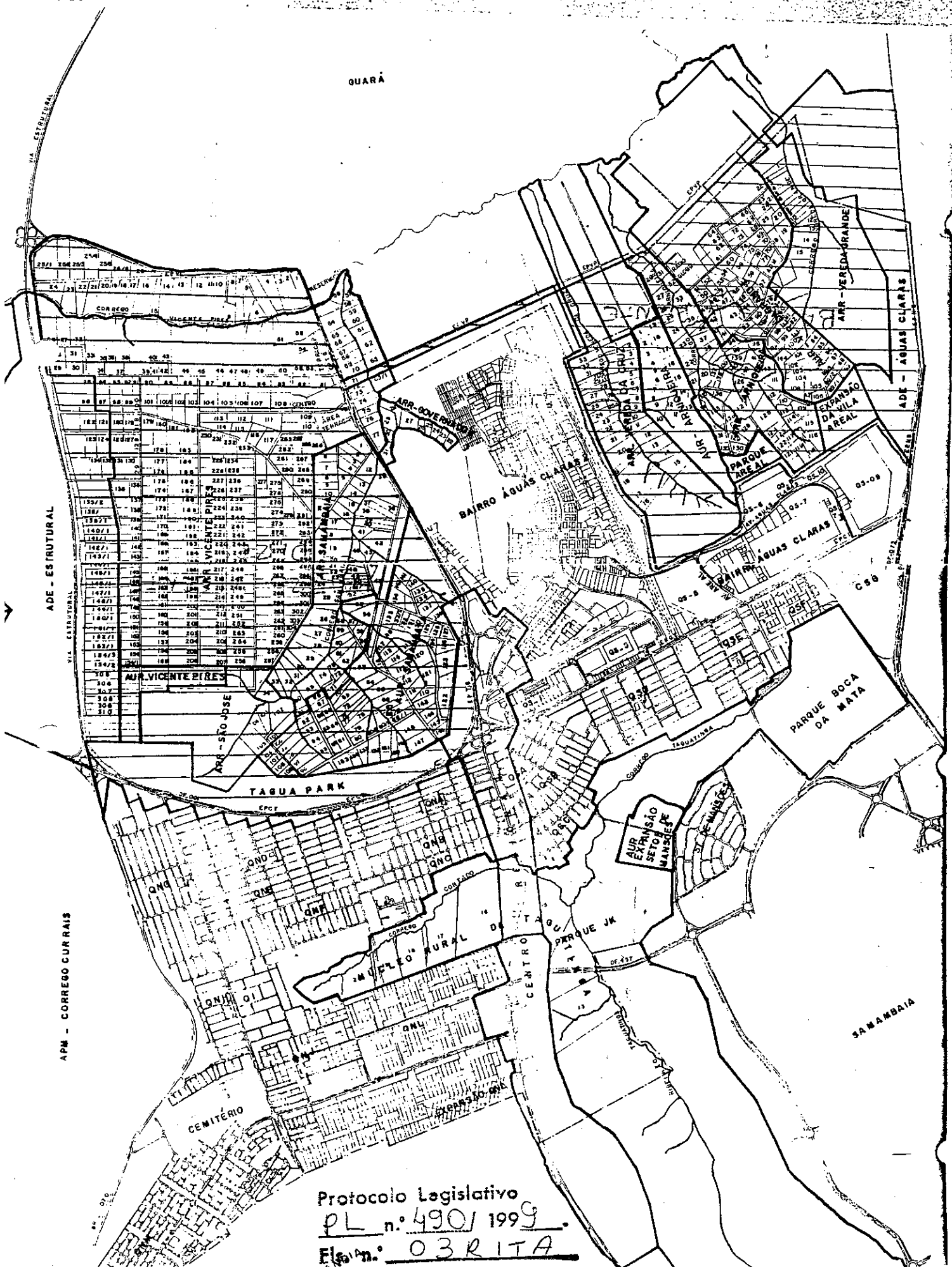

RENATO RAINHA
Deputado Distrital

Protocolo Legislativo

P. n.º 990/1999

Fls. n.º 02 RITA

GUARÁ



Protocolo Legislativo
 PL n.º 490/1999
 Fls. n.º 03 RITA